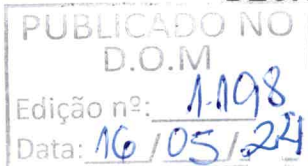




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.203 DE 16 DE MAIO DE 2024.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
126	02.09.02 12.361 0066 2161 3.3.90.30.00 05.220.0013	129	02.09.02 12.361 0066 2161 3.3.90.39.00 05.220.0013	590.000,00
901	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.39.00 01.110.0000	898	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000	242.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
446	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.30.00 01.110.0000	454	02.14.01 08.122 0060 2141 4.4.90.52.00 01.110.0000	340,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.153.460,00 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
67	02.09.01 12.122 0060 2121 3.3.90.36.00 01.220.0000	822	02.45.01 11.333 0089 1159 3.3.90.39.00 01.110.0000	10.000,00
68	02.09.01 12.122 0060 2121 3.3.90.39.00 01.220.0000	822	02.45.01 11.333 0089 1159 3.3.90.39.00 01.110.0000	1.142.000,00
446	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.30.00 01.110.0000	481	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	460,00
515	02.14.02 08.244 0093 2229 3.3.90.48.00 01.110.0000	911	99.99.99 99.999 9999 9999 9.9.99.99.00 01.110.0000	1.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.203/2024 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 243.717,72 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de *superávit* financeiro das contas correntes da Caixa Econômica Federal – 624.023-0 e 71.001-4, e Banco do Brasil - 36249-2:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
393	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.30.00 05.303.0001		05.303.0001 Vigilância em Saúde	23.717,72
409	02.13.02 10.305 0073 2184 3.3.90.30.00 05.303.0001		05.303.0001 Vigilância em Saúde	80.500,00
418	02.13.02 10.305 0073 2184 4.4.90.52.00 05.303.0001		05.303.0001 Vigilância em Saúde	89.500,00
535	02.14.04 08.241 0087 2205 3.3.90.39.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	50.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 598.640,69 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
68	02.09.01 12.122 0060 2121 3.3.90.39.00 01.110.0000	249	1.9.9.9.99.2.1.14.00.00 Depósito Judicial	500.000,00
295	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.50.39.00 05.301.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissional de Enfermagem	4.075,11
326	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.50.39.00 05.302.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissional de Enfermagem	18.419,96
353	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 05.302.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissional de Enfermagem	18.733,50
393	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.30.00 05.303.0001	192	1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	57.412,12

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de maio de 2024

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.203/2024 - Fls. 3

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo